

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-016808
UF Ente Recebedor:	PA
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE IGARAPE-ACU
CNPJ Ente Recebedor:	05.149.117/0001-55
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 270.271,29
Masked Input	270 271.29

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	ALBINO GOMES DE FREITAS
Cargo	Secretario Municipal de Cultura e Turismo de Igarapé-açu/Pa
Telefone	(91) 98205-7339
E-mail	freitasalbino250@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	☒ Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	ALBINO GOMES DE FREITAS
Cargo	Secretario Municipal de Cultura e Turismo de Igarapé-açu/Pa
Telefone	(91) 98205-7339
E-mail	freitasalbino250@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O Processo de participação, ocorreu através de oitivas no dia 29 de abril de 2024 no Centro Cultural Gidalte Alves de Almeida, às 19:00h, a qual teve a participação 40 agentes e fazedores de cultura do Município de Igarapé-açu. O evento aconteceu de forma presencial.

A oitiva se iniciou com a formação da mesa das autoridades, logo em seguida houve a fala das mesmas, após a fala das autoridades houve a explanação através de slide, mostrando quem foi Aldir Blanc, os objetivos da lei, quem pode ser contemplado e o valor recebido pelo município, além disso, foi expostos os valores por ações.

Foi destacado também nessa oitiva as porcentagens das decotas para promover a inclusão e a equidade nos editais de fomento cultural de acordo com a lei Lei nº 14.399, de 2022, conforme estabelecido pela Instrução Normativa MINC Nº 10, de 28 de dezembro de 2023.

Ainda na referida oitiva, foi falado a respeito da 1ª Conferencia Municipal de Igarapé-açu, que irá ocorrer dia 18 de junho de 2024, onde será composto o Conselho Municipal de Cultura, bem como o sistema municipal de cultura.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Convocação para o oitiva:

<https://prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br/informativo-fazedores-de-cultura-e-trabalhadores-do-setor-cultural-participarem-da-primeira-oitiva-para-execucao-da-lei-aldir-blanc-ii/>

Registro da oitiva:

<https://www.facebook.com/share/p/Q3a37UDnakbXAfXh/?mibextid=WC7FN>

Ata da Oitiva: <https://prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br/lei-aldir-blanc-ii-pnab/>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos ; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisas nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e	R\$ 51.284,15	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	25	Sim

intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações consideradas relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022					
--	--	--	--	--	--

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022.	Chamamento público Fomento a execução de ações culturais Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022. consultoria, emissão de	R\$ 13.513,56	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avaliador contratado(a)	10

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontões de Cultura	R\$ 64.189,43	3	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Será dedicada uma ação/atividade através de um edital que visa prover recursos financeiros e logísticos para a organização e realização de festivais, espetáculos e eventos culturais que valorizem e promovam a diversidade cultural, com especial atenção às áreas periféricas, urbanas e rurais, comunidades indígenas e povos tradicionais. Seguindo os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022, serão realizados 2 eventos, com valor estimado de R\$19.390,66 cada. Em caso de ausência de inscrições, os recursos serão destinados a projetos que levem atividades para estas localidades. O nome da ação é "Apoio a Festivais, Espetáculos e Eventos Culturais".

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Conforme estabelecido pela Instrução Normativa MINC Nº 10, de 28 de dezembro de 2023, e em alinhamento com os objetivos da Lei nº 14.399, de 2022, nosso plano assegura a implementação de cotas para promover a inclusão e a equidade nos editais de fomento cultural. Comprometemo-nos a reservar uma parcela significativa das oportunidades para grupos historicamente subrepresentados, especificamente:

- 25% das vagas são reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas).
- 10% das vagas são destinadas a pessoas indígenas.
- 5% das vagas são alocadas para pessoas com deficiência.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

A2JW8GAD